



**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**Processo Licitatório nº:** 23349.000186/2018-07

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Tradicional nº 02/2018

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no ramo de serviços de alimentação coletiva para fornecimento de refeições preparadas tipo “self-service (autosserviço)” com concessão onerosa de área física e equipamentos do IFC – *Campus Araquari*

**Recorrentes:**

- a) SEPAT MULTISERVICE LTDA.  
(CNPJ nº 19.823.630/0001-94)
- b) PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
(CNPJ nº 12.032.656/0001-75)
- c) IRS RESTAURANTE E BUFÊ EIRELI  
(CNPJ nº 23.226.500/0001-41)

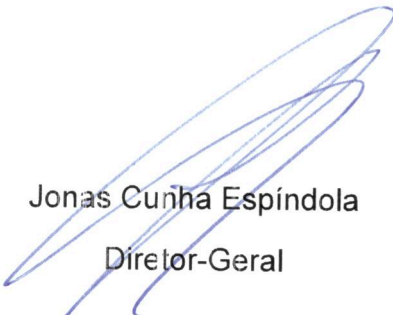
**Recorrida:** BRUNO A. B. M. DE BARROS  
(CNPJ nº 19.823.630/0001-94)



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

---

Após análise do que foi exposto nos Recursos Administrativos do Pregão Eletrônico 02/2018 pelas empresas recorrentes e na manifestação da pregoeira Juliana de Oliveira Tedesco, RATIFICO a decisão da Pregoeira que manteve a empresa BRUNO A. B. M. DE BARROS vencedora do certame.



Jonas Cunha Espíndola  
Diretor-Geral

Araquari, 21 de maio de 2018.